



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA DIRGV/UFJF Nº 53, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Designa Comissão de Qualificação para promover processo de seleção de candidatos ocupantes de cargos efetivos da carreira dos Técnico-Administrativos em Educação do quadro de pessoal permanente da Universidade Federal de Juiz de Fora, lotados na Diretoria-Geral do Campus Governador Valadares, para concessão de afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutorado.

O VICE-DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DA UFJF EM GOVERNADOR VALADARES, Prof. Dr. Alex Sander de Moura, no uso de suas atribuições e competências, que lhe são conferidas por disposições legais e estatutárias, Portaria SEI Nº 379, de 26 de março de 2021, e,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 35 CONSU/UFJF de 2023, que regulamenta a concessão de afastamentos para participação em ações de desenvolvimento de servidores docentes e técnico-administrativos em educação da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF);

CONSIDERANDO a Portaria DIRGV/UFJF Nº 52, DE 07 de janeiro de 2025, que regulamenta a concessão de afastamento para participação em programa de Pós-graduação *stricto sensu* ou Pós-doutorado dos servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAE) lotados na Diretoria-Geral do *Campus* Governador Valadares da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF/GV),

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Qualificação para promover anualmente processo de seleção de candidatos ocupantes de cargos efetivos da carreira dos Técnico-Administrativos em Educação do quadro de pessoal permanente da Universidade Federal de Juiz de Fora, lotados na Diretoria-Geral do *Campus* Governador Valadares, para concessão de afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutorado.

Art. 2º A Comissão de Qualificação será constituída pelos servidores:

- I - Luan de Paula Aquino Sodré, gestor da Unidade Diretoria-Geral do *Campus* GV;
- II - Luiza Mafra Nicolau, TAE da Unidade Diretoria-Geral do *Campus* GV;
- III - Fernanda dos Santos Costa, TAE da Unidade Diretoria-Geral do *Campus* GV.

Parágrafo único. Caberá à Comissão de Qualificação observar o disposto na Resolução Nº 35 CONSU/UFJF e no Regulamento aprovado por meio da Portaria DIRGV/UFJF Nº 52, DE 07 de janeiro de 2025.

Art. 3º A Comissão terá 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno do SEI/UFJF.

Alex Sander de Moura
Vice-Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sander de Moura, Diretor(a)**, em 07/01/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2180928** e o código CRC **318F1E7D**.